



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO SEPÉ/RS  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019  
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**EDITAL N° 12/2019, de 12 de Julho de 2019**

A **Presidente do COMDICA de São Sepé/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA:** O relatório de notas preliminares da Prova Escrita encontra-se no **Anexo** deste Edital.

**2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** O relatório de classificação preliminar encontra-se no **Anexo** deste Edital.

**3.** Os candidatos interessados em interpor recurso contra o gabarito, notas ou classificação preliminar poderão fazê-lo nos dias **15, 16 e 17/07/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, seguindo as orientações do site. **No primeiro acesso, o candidato deverá acessar este [link](#) para definir uma senha.**

**3.1.** Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.

**3.2.** No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

**3.3.** Não serão admitidos recursos coletivos, ao passo do que cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

**3.4.** Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

**3.5.** Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, a partir da divulgação do respectivo Edital e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**4.** O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as determinações ora trazidas, sem prejuízo aos candidatos inscritos, restando todas as demais disposições válidas e inalteradas.

São Sepé/RS, 12 de julho de 2019.

**FERNANDA MACHADO GONÇALVES BOELTER,**  
Presidente do COMDICA.